

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS
TECNÓLOGO SANDUÍCHE NO CANADÁ – ACCC N°107/2011**

**EDITAL PROEN – BOLSAS SANDUÍCHE NA GRADUAÇÃO – N°0 1/2012
EXECUÇÃO: 10 DE JANEIRO DE 2011 A 31 DE MAIO DE 2013**

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense - IFSul, Prof. Odeli Zanchet, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de pré-seleção de alunos candidatos à bolsas para graduação tecnológica sanduíche no Canadá.

Somente serão homologadas, no sistema do Programa Ciência sem Fronteiras, pela PROEN, as inscrições dos candidatos pré-selecionados por este edital.

Cabe ao Programa Ciência sem Fronteiras julgar as candidaturas, com inscrições homologadas, e divulgar a relação dos candidatos aprovados.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO PROGRAMA

O presente edital tem como base a Chamada Pública ACCC n°107/2011, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, o Ministério da Educação – MEC, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES com apoio do *Association of Canadian Community Colleges (ACCC)* – para o processo de seleção de estudantes de cursos superiores de tecnologia em áreas e temas de estudo de interesse para o Brasil, para realização de disciplinas e estágio no Canadá, no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras.

O Programa Ciência sem Fronteiras, instituído pelo Decreto Presidencial nº7.642, de 13 de dezembro de 2011, tem como objetivo propiciar a formação e a capacitação de pessoas com elevada qualificação em universidades, instituições de educação profissional e tecnológica, e centros de pesquisa estrangeiros de excelência, além de atrair para o Brasil jovens talentos e pesquisadores estrangeiros de elevada qualificação em áreas de conhecimento definidas como prioritárias.

1.1. Objetivo geral:

Este edital destina-se à pré-seleção de alunos para participação no Programa Ciência sem Fronteiras, objetivando a realização de estudos e estágio, em instituições de ensino do Canadá.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

1.2. O Programa tem como objetivos específicos:

- a) Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em instituições de ensino de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria instituição;
- b) Permitir a atualização de conhecimentos em matrizes curriculares diferenciadas possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
- c) Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- d) Estimular iniciativas de internacionalização das instituições de ensino brasileiras;
- e) Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

2. DO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

2.1. O(s) candidatos(s) selecionado(s) pelo programa Ciência sem Fronteiras deverá(ão) apresentar um plano de atividades, contendo uma breve descrição das disciplinas a serem cursadas, assim como o detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam; para a elaboração deste plano o aluno bolsista poderá contar com o apoio da PROEN e do coordenador de curso;

2.2. O plano de atividades do aluno bolsista deverá observar a seguinte estrutura básica: nome, número de matrícula, curso do aluno, justificativa, objetivos, breve descrição das disciplinas a serem cursadas, detalhamento de outras atividades previstas no estágio, caso existam, cronograma de execução e resultados esperados;

2.3. O plano de atividades deverá ser avaliado e aprovado pelo colegiado do curso no qual o aluno está matriculado. Como comprovação deverá ser apresentada a cópia da ata da reunião de colegiado, com a referida aprovação de equivalência das disciplinas a serem cursadas no exterior, com as do curso.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO ALUNO BOLSISTA

- a) Estar **matriculado em curso superior de tecnologia** nas áreas e temas indicados no item 6;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Ter cursado no mínimo um semestre e estar, no máximo, no penúltimo semestre do curso, na data prevista para a viagem de estudos;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, no período que estiver na Instituição de destino;
- e) Solicitar ao coordenador do curso, que preencha e digitalize a carta de recomendação (anexo I) e a envie ao Coordenador-Geral do Programa Ciência sem Fronteiras do IFSul, através do e-mail cienciasemfronteiras@ifsul.edu.br;
- f) Nas publicações e trabalhos apresentados fazer referência ao IFSul e ao Programa Ciência sem Fronteiras;
- g) Estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros programas do CNPq, CAPES, FAPERGS ou quaisquer outro tipo de bolsa;
- h) Possuir currículo Lattes do CNPq atualizado;
- i) Possuir Carteira de Identidade e CPF;
- j) Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil, **passaporte válido, visto e vacinas**, se exigido pelo país de destino, além dos documentos referidos no item 2;
- k) Devolver ao Programa Ciência sem Fronteiras, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- l) Apresentar relatórios mensais e final para o Coordenador-Geral do Programa Ciência sem Fronteiras do IFSul;
- m) No retorno ao Brasil o bolsista deverá apresentar ao colegiado do curso toda a documentação necessária para requerer a validação dos seus estudos;
- n) Seguir o plano de atividades definido;
- o) Apresentar **proficiência em língua inglesa ou em língua francesa**, em nível intermediário. **Pontuação mínima de 70 no TOEFL IBT (equivalência de 523 no**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

TOEFL Paper) ou 6.0 no IELTS. No caso da língua francesa, o aluno deverá apresentar **pontuação mínima de 70 pontos no teste aplicado pela Aliança Francesa ou diploma DELF (mínimo = B2) ou TCF (mínimo = B2),** ou DALF com validade de 1 (um) ano.

- p) Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico (histórico escolar);
- q) Declarar compromisso de permanecer no Brasil pelo dobro do número de meses em relação àqueles nos quais foi contemplado para permanecer no Canadá. Esta exigência poderá ser relativizada nos casos em que o aluno, durante este período de permanência obrigatória, após a sua volta, tenha eventualmente entrado em programas de pós-graduação e nesta condição tenha sido contemplado com uma bolsa no exterior.
- r) Apresentar obrigatoriamente a documentação comprobatória referente aos casos previstos nos itens “p” e “q” acima.

3.1. Os candidatos que atenderem a todos os requisitos, mas que não obtiverem o nível mínimo de proficiência, mas obtiverem B1 poderão ser beneficiados, a critério do Programa Ciência sem Fronteiras, com curso intensivo de língua francesa na França, de até 3 (três) meses de duração, incluindo estadia, taxas e material didático;

3.2. Caso seja estabelecido um número de vagas inferior a quantidade de alunos selecionados, o critério de desempate priorizará o seguinte:

- a) Ter ingressado na Instituição da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica por meio do Programa Instituição de Ensino para Todos (Prouni) ou do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) com nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) superior a 600 pontos e/ou ter sido premiado nas categorias dos Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências ou ainda detentor de premiações de mérito acadêmico;
- b) Ter tido ou estar usufruindo de bolsa de iniciação científica do CNPq (PIBIC) ou do PIBID da CAPES;
- c) Coeficiente acadêmico.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para a pré-seleção o candidato deverá enviar a ficha de inscrição preenchida (anexo II), cópias digitalizadas da carteira de identidade, CPF, histórico escolar e a declaração (anexo III), para o e-mail cienciasemfronteiras@ifsul.edu.br. Os candidatos com residência na cidade de Pelotas poderão entregar os documentos diretamente à PROEN, na Praça José Bonifácio, número 3;

4.2. O candidato não precisa aguardar o resultado da pré-seleção, objeto deste edital, para efetuar a sua inscrição no *site* do Programa Ciência sem Fronteiras;

4.3. Somente serão homologadas, no sistema do Programa Ciência sem Fronteiras, pela PROEN, as inscrições dos alunos pré-selecionados por este edital;

4.4. A inscrição deve ser realizada no *site* www.cienciasemfronteiras.gov.br, por meio do **Formulário *On-line*** com o envio da seguinte documentação:

- a) Histórico Escolar do curso com índice acadêmico;
- b) Comprovante do teste de proficiência.

4.5. A documentação deve ser enviada de forma *on-line*, no campo específico dentro do Formulário de Inscrição, em formato PDF, cada um com tamanho inferior a 5Mb.

5. RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1. A relação dos candidatos aprovados será divulgada na página eletrônica do Programa Ciência sem Fronteiras e o extrato publicado no Diário Oficial da União.

6. DAS ÁREAS E TEMAS

6.1. Serão consideradas candidaturas de alunos de cursos superiores de tecnologia nos eixos tecnológicos da educação profissional e tecnológica, de acordo com as seguintes áreas temáticas:

- 1) Controle e Processos Industriais;
- 2) Informação e Comunicação;
- 3) Produção Industrial;
- 4) Infraestrutura;
- 5) Tecnologia de Defesa;
- 6) Produção Alimentícia;
- 7) Design de Produto;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- 8) Recursos Naturais;
- 9) Tecnologia de Segurança Pública;
- 10) Saúde.

7. DA CONCESSÃO DA BOLSA

7.1. O programa Ciência sem Fronteiras outorgará as bolsas de estudo após o cumprimento de todas as etapas previstas nos itens anteriores;

7.2. A permanência do aluno será custeada pelo programa Ciência sem Fronteiras, conforme relação listada nos itens 7.3 e 7.4, pelo período de 12 (doze) meses, sendo 3 meses destinados para aperfeiçoamento no idioma do país de destino (inglês ou francês), 6 meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido do período de até 3 meses para estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria instituição de ensino, a ser definido em conjunto com as instituições de ensino de destino;

7.3. O programa Ciência sem Fronteiras arcará com os custos referentes às taxas escolares, seguro saúde, alojamento e refeições oferecidos pela instituição de ensino canadense;

7.4. Serão concedidos também aos estudantes selecionados os seguintes benefícios:

7.4.1 Montante para despesas pessoais no valor de US\$ 300.00 (trezentos dólares estadunidenses) mensais;

7.4.2 Auxílio deslocamento ou passagem aérea de ida e volta em classe econômica promocional, para o traslado Brasil/Canadá/Brasil, de acordo com as normas vigentes no Programa Ciência sem Fronteiras. O valor referente ao auxílio deslocamento será pago ao bolsista no Brasil;

7.4.3. Auxílio instalação no valor de US\$ 870.00 (oitocentos e setenta dólares estadunidenses) pagos no Brasil;

7.5. Nos casos em que a instituição canadense não ofereça alojamento e refeições incluídas nos custos do aluno, serão pagos os custos referentes às taxas escolares e ainda será concedida bolsa integral no valor de US\$ 870.00 (oitocentos e setenta dólares estadunidenses) mensais;

7.6. A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado estará condicionada à prévia assinatura de Termo de Compromisso, o qual estabelece às seguintes obrigações:

8.6.1 Dedicar-se integralmente às atividades-fim durante o período dos estudos;

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

8.6.2 Retornar ao Brasil no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do período de validade da bolsa de estudo, para concluir seu curso de graduação;

8.6.3 Ressarcir o governo brasileiro de todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, salvo em caso fortuito ou força maior ou anulação do ato de concessão, desde que previamente solicitado e aprovado pelo programa Ciência sem Fronteiras.

8. DO CRONOGRAMA

| Data | Atividade prevista |
|---|--|
| 10 de janeiro a 17 de fevereiro de 2012 * | Inscrições dos estudantes no site do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do Formulário de Inscrições, incluindo o documento comprobatório do teste de proficiência (conforme o subitem “o” do item 3). |
| 11 de janeiro de 2012 | Publicação do edital interno no <i>site</i> do IFSul. |
| 20 de janeiro a 06 de fevereiro de 2012 | Inscrição dos estudantes para a pré-seleção conforme o subitem “e” do item 3 e subitem 4.1 . |
| 07 de fevereiro de 2012 | Divulgação do resultado no <i>site</i> do IFSul. |
| 08 a 09 de fevereiro de 2012 | Recursos. |
| 10 de fevereiro de 2012 | Divulgação do resultado dos recursos. |
| 14 a 17 de fevereiro de 2012 | Homologação das inscrições dos alunos pré-selecionados, no sistema do Programa Ciência sem Fronteiras. |
| 17 de fevereiro | Última data para realização do teste de proficiência. Testes realizados após essa data não serão considerados e acarretarão, automaticamente, o cancelamento da candidatura. |
| 17 de abril de 2012 | Divulgação dos resultados e matrícula nas instituições de ensino canadenses para o primeiro semestre de 2012. (<i>Site</i> do Programa Ciência sem Fronteiras) |
| Setembro a Dezembro de 2012 | Disciplinas Acadêmicas. |
| Janeiro a Maio de 2013 | Estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria instituição de ensino. |

* Aconselhamos que todos os candidatos inscrevam-se no site do Programa Ciência sem Fronteiras até o dia 13 de fevereiro de 2012.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE PRÓ-REITORIA DE ENSINO

9. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. O programa Ciência sem Fronteiras poderá, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e canadenses, e a seu único e exclusivo critério, alterar ou encerrar a chamada pública que deu origem a este edital, independentemente do calendário estabelecido.

9.2. Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas pelo IFSul e/ou pelo Programa Ciência sem Fronteiras.

9.3. Caberá ao Programa Ciência sem Fronteiras escolher a instituição de ensino de destino do candidato, de acordo com a área de estudo e dentro da oferta de vagas estabelecidas pelas instituições canadenses;

9.4. No ato da escolha do local de destino do candidato, será dada prioridade àquelas instituições brasileiras que apresentarem carta de aceite da instituição canadense.

Odeli Zanchet
Pró-reitor de Ensino

Lia Joan Nelson Pachalski
Assessora de Assuntos Internacionais

Charles Soares Hüber
Coordenador-Geral do Programa
Ciência sem Fronteiras no IFSul

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Anexo I

Carta de Recomendação Acadêmica

Instruções Gerais:

- A folha deverá ser impressa e preenchida a caneta;
- Depois de preenchida deverá ser digitalizada e enviada até o dia 10 de fevereiro de 2012 para o e-mail cienciasemfronteiras@ifsul.edu.br.

Instruções para o Candidato:

- Preencha o item 1 e entregue esta ficha para o coordenador do seu curso;
- Anexe uma cópia do seu Histórico Escolar.

Instruções para o Informante:

- As informações aqui apresentadas serão utilizadas pela PROEN exclusivamente no processo de pré-seleção. É importante que essas reflitam as reais características do candidato. Será guardado sigilo das informações aqui prestadas.
- Caso necessite algum esclarecimento adicional não hesite em entrar em contato conosco através do telefone (53) 3026-7215 ou do e-mail cienciasemfronteiras@ifsul.edu.br.

1. Nome do Candidato:

2. Informações Confidenciais sobre o candidato.

a - Conheço o candidato desde

b - Com relação do candidato, fui seu:

Professor em disciplina de graduação Professor em disciplina de pós-graduação

Orientador de iniciação científica/tecnologia Orientador de estágio ou projeto de curso

Orientador de estágio ou projeto de curso Chefe de equipe técnica

Outro: _____

3. Desejamos ter a sua opinião sobre o candidato, que deseja participar do Programa Ciência sem Fronteiras. Estas informações, de caráter CONFIDENCIAL, são necessárias para que possamos julgar de sua adequação, capacidade e iniciativa para estudos avançados e pesquisa. Em comparação com outros estudantes com os quais V.S.^a esteve associado nos últimos cinco anos, avalie o candidato nas seguintes categorias:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

| | Excelente (5% superior) | Bom (20% superior) | Médio (50% superior) | Abaixo da Média | Não posso opinar |
|--|----------------------------|-----------------------|-------------------------|--------------------|---------------------|
| Capacidade Intelectual | | | | | |
| Motivação para estudos avançados | | | | | |
| Capacidade para trabalho em equipe | | | | | |
| Facilidade de expressão escrita/redação | | | | | |
| Facilidade de expressão oral/proferir palestras | | | | | |
| Iniciativa/criatividade | | | | | |

4. O histórico escolar do aluno reflete adequadamente sua capacidade?

Sim Não (se não, justifique por favor)

5. Escreva abaixo a sua opinião sobre a capacidade do candidato cursar disciplinas, das áreas relacionadas ao curso, em uma instituição estrangeira:

6. Observações complementares (inclua as informações adicionais que julgar relevantes para o processo de pré-seleção):

Nome do professor:

Curso:

Campus :

E-mail:

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A PRÉ-SELEÇÃO

1. Identificação do aluno

| | | | | | |
|----------------------------|-------------------|-------------------|--------------------|-----------------------|-----------------------|
| Nome | | | | | |
| Curso | | | Semestre | | |
| e-mail | | | Fone | | |
| CPF | | | Data de nascimento | | |
| CI | | | | | |
| Programa em que participou | PIBIC/CNPq | PIBIT/CNPq | BIC/IFSul | PROBIC/FAPERGS | PROBIT/FAPERGS |
| Ano | | | | | |
| Nome da mãe | | | | | |
| Nome do pai | | | | | |
| Endereço | | | | | |

Obs.:

Semestre: informar o semestre que está cursando ou o semestre que estará cursando em março de 2012.

CI: informar o número, órgão expedidor e data da expedição da carteira de identidade.

Endereço: fornecer os dados de logradouro, número, complemento, UF, CEP e cidade.

Assinatura: _____

Aluno candidato: _____

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Anexo III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF _____, RG _____, declaro que não estou recebendo nenhum outro tipo de bolsa e, caso eu esteja e venha a ser selecionado e aprovado pelo Programa Ciência sem Fronteiras, abrirei mão da bolsa que eu estiver recebendo no momento que o Programa Ciência sem Fronteiras determinar.

Declaro estar ciente, também, que caso eu seja selecionado, no momento do retorno ao Brasil, preciso permanecer em território nacional pelo dobro de tempo que estive no Canadá e, caso não cumpra essa determinação, estarei sujeito(a) às penalidades da lei e a devolução do valor da bolsa, salvo nos casos constantes no subitem “q” do item 3 do Edital PROEN 01/2012.

Pelotas, ____ de _____ 2012.

Assinatura do declarante: _____